

Proc. Administrativo 30- 10.298/2022

De: Edvaldo S. - SESDEM - SLCO

Para: SESDEM - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - A/C Marcondes P.

Data: 12/12/2022 às 11:29:09

Setores envolvidos:

SESDEM, SEARH, SEARH - ADJ, SEMOP, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEMOP - COP, SESDEM - SLCO, SEARH - CPL - INS, SEARH - COP - INS, SEMOP - COP - INS

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (ROTATÓRIA/TREVO)

Sr. Secretário,

Em atendimento a diligência impetrada no presente processo pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, datado de 12 de dezembro de 2022, a qual aborda ser incompetente para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis constante no Termo de Referência. Diante do exposto, solicito a exclusão do presente balanço do TR por esta Secretaria não dispor em seu quadro de colaboradores um profissional qualificado para tal fim. Outrossim, após autorização sugerimos o retorno dos autos para a SEARH, para providências decorrentes.

Respeitosamente,

—

Edvaldo Gomes da Silva
GERENTE - MAT. 20125

SESDEM/PARNAMIRIM

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AJUSTE.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Caracterização do Objeto

Aquisição de Materiais para Sinalização viária horizontal e Vertical.

2. Da Justificativa

Versa a presente, sobre a necessidade de formalização de **procedimento licitatório com Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de materiais destinados a fábrica de placas** para atender a necessidade da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito – CET, conjuntamente com a Gerência do setor de Fábrica de Placas da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM para os exercícios de 2022 e 2023.

A sinalização viária feita pelo setor de Fábrica de Placas destina-se a dar suporte como componente da sinalização de trânsito a fim de possibilitar a melhor fluidez no tráfego garantindo a informação, a orientação e a condução do usuário com maior segurança em veículos automotores, ciclomotores, tração animal, bicicletas e pedestres que circulam nas vias do Município de Parnamirim/RN, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos que a falta de colocações das sinalizações nas ruas, estradas, avenidas, travessas, cruzamentos e rotatórias pode causar acidentes, expondo à população ao risco. Desta forma, pedimos anuência para dar prosseguimento ao pleito em tela, sabendo que este órgão municipal é responsável direto pela construção e manutenção das sinalizações viárias.

Diante do exposto solicitamos apreciação de vossa senhoria no sentido de propor a autorização da pretensa aquisição para suprir as necessidades da SESDEM, observando a exigência inserta na **Lei Federal 10.520/02, conjuntamente com a Lei Federal N.º 8666/93.**

3. Das Obrigações da Contratada

3.1 – Compete à CONTRATADA:

3.1.1 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 – Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência/no contrato ou outros instrumento hábeis;





3.1.5 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 – Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 – Apresentar comprovação de **atestado de responsabilidade técnica** inerente ao fornecimento compatível.

3.3 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.4 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

4. Sanções Administrativas

4.1 – O Adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução do objeto adjudicado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III, e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

4.2 – Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízos para o serviço;

4.3 – Multa, aplicando-se nos casos de descumprimento dos prazos de prestação do serviço:

a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da obrigação pendente, por dia de atraso;



b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da obrigação pendente, por dia de atraso; até no máximo 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, o objeto será considerado como inexecução.

4.4 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

4.5 – O valor da multa acima referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor da contratada, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

4.6 – Pelo atraso injustificado da entrega/serviço dos objetos licitados, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93.

5. Reajuste e Repactuação

5.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da secretaria, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

6. Das Obrigações do Contratante

6.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

6.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 – Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

7. Da Entrega e Recebimento do Material

7.1 O objeto deverá ser entregue de forma **parcelada** de acordo com a necessidade da Secretaria, após recebimento da Ordem de Compra e nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, situada na Rua Das Anturias Nº 129 – Bairro: Jardim Planalto – Parnamirim/RN, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente (FISCAL DO CONTRATO).

8. Das Condições de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado, pela **CONTRATANTE** até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está



devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

8.1.2. Para execução do pagamento de que trata o subitem 8.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

8.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

8.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.6. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9. Da Definição e Descrição Técnica dos Lotes

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A FÁBRICA DE PLACAS			
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Barrote de 3,0 m	Barrotes 5cm x 6cm de 3,0 m, em madeira Angelim ou jatobá.	1500 und.
02	Barrote de 3,5 m	Barrotes 5cm x 6cm de 3,5 m, em madeira Angelim ou jatobá.	975 und.
03	Broca para martetele	Broca tipo SDS Plus para martetele, 14 mm de bitola e 160 mm de comprimento, em aço cromo, ponta de	15 und.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



		carboreto de tungstênio para aplicação em concreto, alvenaria e madeira.	
04	Broca para madeira	Broca três pontas para madeira, bitola de 8 mm, comprimento total de 110 mm, comprimento de rosca de 75 mm, em aço carbono e haste cilíndrica.	19 und.
05	Cartela de lâminas	Cartela de lâminas 18 mm em aço carbono para estilete profissional, embalagem com 10 unidades.	07 und.
06	Fita para demarcação	Fita para demarcação zebraada 70 mm x 200 m sem adesivo; para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; com medidas de comprimento: 200M; Espessura: 70mm.	75 und.
07	Chapa de ACM Amarela	Folha de Aço composto ACM, na cor amarela 3mm, 1,20m x 5,00m.	75 und.
08	Chapa de ACM Azul	Folha de Aço composto ACM, na cor Azul 3mm, 1,20m x 5,00m.	75 und.
09	Chapa de ACM Branca	Folha de Aço composto ACM, na cor Branca 3mm, 1,20m x 5,00m.	75 und.
10	Chapa de ACM Vermelha	Folha de Aço composto ACM, na cor Vermelha 3mm, 1,20m x 5,00m.	75 und.
11	Lixa de ferro	Lixa de ferro N° 220, com costado de pano, no tamanho de 225x275mm.	75 und.
12	Lixa de papel	Lixa de papel a prova d'água N° 400, utilizada para lixamento a úmido de materiais metálicos, com tamanho 225x275mm.	75 und.
13	Mangueira pneumática	Mangueira pneumática para uso industrial, fabricadas em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster	22 metros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



		industrial de alta tenacidade diâmetro de 5/16", pressão máxima de 500 PSI (33 Bar).	
14	Trena longa de 50 metros	Trena longa, comprimento de 50 m, com fita em fibra de vidro, manivela articulada, graduação em milímetros e polegadas e classificada como CLASSE 1 pela NBR 10124 da ABNT.	04 und.
15	Chapa galvanizada	Chapa galvanizada lisa 18 mm x 2m x 1m.	19 und.

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A FÁBRICA DE PLACAS – EPP E ME			
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Barrote de 3,0 m	Barrotes 5cm x 6cm de 3,0 m, em madeira Angelim ou jatobá. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	500 und.
02	Barrote de 3,5 m	Barrotes 5cm x 6cm de 3,5 m, em madeira Angelim ou jatobá. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	325 und.
03	Broca para martetele	Broca tipo SDS Plus para martetele, 14 mm de bitola e 160 mm de comprimento, em aço cromo, ponta de carboreto de tungstênio para aplicação em concreto, alvenaria e madeira. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	05 und.
04	Broca para madeira	Broca três pontas para madeira, bitola de 8 mm, comprimento total de 110 mm, comprimento de rosca de 75 mm, em aço carbono e haste cilíndrica. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	6 und.
05	Cartela de lâminas	Cartela de lâminas 18 mm em aço carbono para estilete profissional, embalagem com 10 unidades. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	03 und.
06	Fita para demarcação	Fita para demarcação zebraada 70 mm x 200 m sem adesivo; para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em	25 und.

6

END.: Rua Das Anturias N° 129 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN – CEP 59.155-430
TELEFONE: (84) 3644-8169

Assinado por 2 pessoas: EDVALDO GOMES DA SILVA e MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/A75F-92D9-2099-9A40> e informe o código A75F-92D9-2099-9A40





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



		poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; com medidas de comprimento: 200M; Espessura: 70mm. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	
07	Chapa de ACM Amarela	Folha de Aço composto ACM, na cor amarela 3mm, 1,20m x 5,00m. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 und.
08	Chapa de ACM Azul	Folha de Aço composto ACM, na cor Azul 3mm, 1,20m x 5,00m. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 und.
09	Chapa de ACM Branca	Folha de Aço composto ACM, na cor Branca 3mm, 1,20m x 5,00m. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 und.
10	Chapa de ACM Vermelha	Folha de Aço composto ACM, na cor Vermelha 3mm, 1,20m x 5,00m. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 und.
11	Lixa de ferro	Lixa de ferro N° 220, com costado de pano, no tamanho de 225x275mm. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 und.
12	Lixa de papel	Lixa de papel a prova d'água N° 400, utilizada para lixamento a úmido de materiais metálicos, com tamanho 225x275mm. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 und.
13	Mangueira pneumática	Mangueira pneumática para uso industrial, fabricadas em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade diâmetro de 5/16", pressão máxima de 500 PSI (33 Bar). Destinado 25% a empresa ME E EPP.	8 metros
14	Trena longa de 50 metros	Trena longa, comprimento de 50 m, com fita em fibra de vidro, manivela articulada, graduação em milímetros e polegadas e classificada como CLASSE 1 pela NBR 10124 da ABNT. Destinado	01 und.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



		25% a empresa ME E EPP.	
15	Chapa galvanizada	Chapa galvanizada lisa 18 mm x 2m x 1m. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	06 und.

LOTE 03 – MATERIAIS DE ENGENHARIA			
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Brita	Brita nº 01 (19 mm).	15 m ³
02	Cimento	Cimento tipo CP II-Z-32, saco de 50 kg.	37 Sc
03	Tijolo	Tijolos cerâmicos 8 furos – 19x 19 x 9	3.750 und
04	AREIA	Areia lavada média	13 m ³
05	Microesfera de vidro	Microesferas de vidro, certificado NBR 6831 (EB1241), pacote com 25kg.	150 sc.
06	Tinta para demarcação viária AZUL	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor AZUL.	75 latões
07	Tinta para demarcação viária PRETA	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor PRETA.	75 latões
08	Tinta para demarcação viária AMARELA	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor AMARELA.	375 latões
09	Tinta para demarcação viária BRANCA	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor BRANCA.	375 latões

LOTE 04 – MATERIAIS DE ENGENHARIA – ME E EPP			
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



01	Brita	Brita nº 01 (19 mm). Destinado 25% a empresa ME E EPP.	05 m ³
02	Cimento	Cimento tipo CP II-Z-32, saco de 50 kg. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	13 Sc
03	Tijolo	Tijolos cerâmicos 8 furos – 19x 19 x 9. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	1.250 und
04	AREIA	Areia lavada média. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	5 m ³
05	Microesfera de vidro	Microesferas de vidro, certificado NBR 6831 (EB1241), pacote com 25kg. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	50 sc.
06	Tinta para demarcação viária AZUL	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor AZUL. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 latões
07	Tinta para demarcação viária PRETA	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor PRETA. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	25 latões
08	Tinta para demarcação viária AMARELA	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor AMARELA. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	125 latões
09	Tinta para demarcação viária BRANCA	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 18 litros, na cor BRANCA. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	125 latões

LOTE 05 – PELÍCULAS

9

END.: Rua Das Anturias N° 129 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN – CEP 59.155-430
TELEFONE: (84) 3644-8169

Assinado por 2 pessoas: EDVALDO GOMES DA SILVA e MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/A75F-92D9-2099-9A40> e informe o código A75F-92D9-2099-9A40





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Película calandrada	Película calandrada (máscara de transferência) transparente flexível, para uso como um filme de transferência de vinil recortado em plotter, com largura de 1,20 m.	75 rolos
02	Película retrorefletiva Amarela	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor AMARELA.	04 rolos
03	Película retrorefletiva Branca	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor BRANCA.	07 rolos
04	Película retrorefletiva Preta	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor PRETA.	07 rolos
05	Película retrorefletiva Verde	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor VERDE.	04 rolos
06	Película retrorefletiva Vermelha	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor VERMELHA.	07 rolos

LOTE 06 – PELÍCULAS – ME E EPP

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Película calandrada	Película calandrada (máscara de transferência) transparente flexível, para uso como um filme	25 rolos

10

END.: Rua Das Anturias N° 129 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN – CEP 59.155-430
TELEFONE: (84) 3644-8169

Assinado por 2 pessoas: EDVALDO GOMES DA SILVA e MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/A75F-92D9-2099-9A40> e informe o código A75F-92D9-2099-9A40





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



		de transferência de vinil recortado em plotter, com largura de 1,20 m. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	
02	Película retrorefletiva Amarela	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor AMARELA. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	01 rolos
03	Película retrorefletiva Branca	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor BRANCA. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	03 rolos
04	Película retrorefletiva Preta	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor PRETA. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	03 rolos
05	Película retrorefletiva Verde	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor VERDE. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	01 rolos
06	Película retrorefletiva Vermelha	Película retrorefletiva grau técnico Tipo I-A segundo classificação NBR 14644/07 da ABNT para sinalização vertical viária, com refletividade mínima inicial no branco de 70 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Rolos de 0,61 x 20 m na cor VERMELHA. Destinado 25% a empresa ME E EPP.	03 rolos





OBSERVAÇÃO:

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
 - O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER PELO PREÇO “POR LOTE” DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS, POIS O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE É EM FUNÇÃO DE SUA SEMELHANÇA, FACILITANDO ASSIM A MELHOR LOGÍSTICA, TANTO PARA O FORNECEDOR COMO PARA O CONSUMIDOR, OFERECENDO MAIOR AMPLITUDE NA COMPETITIVIDADE.
- **JUSTIFICATIVA ME E EPP**
 - INFORMAMOS QUE OS LOTES 02, 04 E 06 SÃO DESTINADOS A EMPRESAS ENQUADRADAS EM ME E EPP EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006.
- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - A DESPESAS ORÇAMENTÁRIA CORRERÁ POR CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS FONTE: 17520000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2022.

Edvaldo Gomes da Silva
CPF: 156.592.914-49
Mat. 20125-1
Gerente

10. Acolhimento do Ordenador de Despesa

Acolho a justificativa e as demais informações constantes no presente Termo de Referência.

Em 12 de dezembro de 2022

Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A75F-92D9-2099-9A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVALDO GOMES DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-49) em 12/12/2022 11:29:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO (CPF 221.XXX.XXX-20) em 12/12/2022 11:30:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/A75F-92D9-2099-9A40>